



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2º ADITIVO CONTRATO

Nº 009/2023

Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO firmado entre o **MUNICÍPIO DE MOEMA/MG** e a **Cooperativa de Crédito União Centro Oeste Ltda – Sicoob União Centro Oeste**.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, Moema/MG, CEP nº 35604-000, CNPJ nº 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito, José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado neste município, CPF nº 471.148.866-91, Carteira de Identidade nº M-2-951.768, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Cooperativa de Crédito União Centro Oeste Ltda – Sicoob União Centro Oeste**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.178.111/0003-48, com sede na Rua Tupinambás, nº 325, Bairro Centro em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, neste ato representada por **Diretora Administrativo Márcia Aparecida Berto Cristino**, CPF nº 027.623.166-00, RG nº MG-10.589.786 SSP/MG, e pela **Diretora Operacional Natália Teodoro de Paulo Teotônio**, CPF nº 078.641.436-79, RG nº MG-15.648.126 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, PRC Nº **144/2023**, Inexigibilidade Nº **05/2023** celebram entre si o presente termo **ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência;

1.1.2. Renovar o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 20/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor por autenticação será de R\$1,70 (um real e setenta centavos).



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **ADITIVO**, em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Moema, 16 de abril de 2025

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL MOEMA/MG

MÁRCIA APARECIDA BERTO CRISTINO
CONTRATADA

NATÁLIA TEODORO DE PAULO TEOTÔNIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF